



PRÉMIOS DE MÉRITO CIENTÍFICO, MENÇÕES HONROSAS  
E PRÉMIO ESPECIAL DO ANUÁRIO

---

**REGULAMENTO**

Os Prémios de Mérito Científico e Menções Honrosas destinam-se a distinguir os trabalhos divulgados no ano transacto, por médicos do Hospital de Dona Estefânia (HDE), Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE. Estas distinções têm por objectivo fomentar a qualidade da actividade científica e premiar a investigação desenvolvida pelo corpo clínico do HDE.

O Prémio Especial do Anuário destina-se a distinguir o contributo individual ou colectivo para valorização do Hospital ou do seu corpo clínico, no ano transacto.

**1. Prémios de Mérito Científico**

1.1. **Número de Prémios:** Será atribuído anualmente um Prémio de Mérito Científico por Área do HDE, a trabalho comunicado e/ou publicado no ano civil transacto, por autores das Áreas ou Unidades que as integram. Em caso excepcional, poderão ser atribuídos dois Prémios *ex-aequo* se os trabalhos tiverem elevado, mas equivalente mérito científico. Não será atribuído Prémio se não houver trabalhos que não atinjam qualidade suficiente.

Para além das Áreas existentes – Pediatria Médica, Pediatria Cirúrgica, Obstetrícia Ginecologia e Pedopsiquiatria - considera-se uma “Área de Especialidades Transversais” que inclui os núcleos no HDE de Anestesiologia, Imagiologia, Patologia Clínica, Medicina Física e Reabilitação e Imuno-Hemoterapia.

1.2. **Autoria do Prémio:** Se no trabalho premiado tiverem participado mais do que uma Área ou Unidade/ Especialidade do HDE, o Prémio será atribuído à Área ou Unidade/ Especialidade a que pertencer o primeiro Autor. Podem concorrer, em co-

autoria, médicos de outras instituições ou profissionais que não sejam médicos, desde que um dos autores seja médico do HDE.

1.3. **Candidaturas:** A iniciativa de candidatura ao Prémio de Mérito Científico parte dos próprios autores os quais devem enviar o trabalho em versão integral, ao Coordenador da Unidade, em ficheiro Word, estruturado conforme normas reconhecidas (sugere-se as da Acta Pediátrica Portuguesa). Se o trabalho tiver sido publicado, é preferível que seja enviado o respectivo ficheiro PDF. No acto de formalização da candidatura, é obrigatório que os autores enviem o respectivo resumo para o Anuário. Não há limite de candidaturas por autor ou por Unidade. O Coordenador da Unidade enviará as candidaturas ao Director da Área.

1.4. **Seleção:** O Director de cada Área é responsável pela formação do júri de selecção, composto pelos Coordenadores das Unidades que integram a sua Área. O júri elaborará os critérios de selecção e decidirá qual o vencedor. Em caso de empate, o Director da Área tem voto de qualidade. No caso da Área de Especialidades Transversais, o júri será constituído pelos Coordenadores dos núcleos no HDE, de Anestesiologia, Imagiologia, Patologia Clínica, Medicina Física e Reabilitação e Imuno-Hemoterapia e a função de presidente de júri (para este efeito designado “Director”) será exercida rotativamente, em cada ano civil, por cada Coordenador, seguindo a sequência supracitada.

Os júris devem decidir até 15 dias após terminar o prazo de entrega das candidaturas e cada Director de Área deverá informar a Comissão Organizadora do Anuário sobre a escolha do trabalho premiado.

1.5. **Moderador:** Os autores dos trabalhos premiados serão informados da decisão, por escrito, pela Comissão Organizadora do Anuário. Aos referidos autores cumpre: 1) apresentar o trabalho na Reunião do Anuário; 2) convidar um moderador, de preferência externo ao Hospital, para comentar; 3) informar à Comissão Organizadora do Anuário, no prazo máximo de 15 dias após conhecimento de que foram premiados, o nome, título e filiação do moderador convidado.

1.6. **Certificados:** Aos autores será entregue durante a Reunião do Anuário o certificado comprovativo, assinado pela Comissão Organizadora do Anuário. Aos arguentes será entregue certificado ou carta de agradecimento pela colaboração, assinado pela Comissão Organizadora do Anuário.

## **2. Menções Honrosas**

- 2.1.**Número de Menções:** Anualmente será atribuída uma Menção Honrosa para o melhor trabalho científico comunicado e/ou publicado no ano civil transacto, de cada Unidade do Hospital. À Unidade vencedora do Prémio de Mérito Científico não será, simultaneamente, atribuída Menção Honrosa.
- 2.2.**Seleccção:** A seleccção das Menções Honrosas é da responsabilidade dos Coordenadores das Unidades. Cada Coordenador escolherá, de entre os resumos dos trabalhos da sua equipa, o que merece ser distinguido com Menção Honrosa. Esta não será atribuída se não houver trabalhos que atinjam qualidade suficiente. O prazo limite para seleccção das Menções Honrosas estende-se até 10 dias após o prazo limite para anúncio dos Prémios de Mérito Científico, o que permitirá incluir os resumos dos trabalhos que se candidataram ao Prémio de Mérito Científico mas não venceram. A decisão dos Coordenadores da Unidades deve ser comunicada simultaneamente aos respectivos Directores de Área e à Comissão Organizadora do Anuário.
- 2.3.**Certificados:** Durante a Reunião do Anuário serão anunciados os trabalhos distinguidos com Menções Honrosas, podendo os certificados ser levantados durante a Reunião ou entregues posteriormente aos autores.

## **3. Prémio Especial do Anuário**

- 3.1. **Número:** Anualmente será atribuído um Prémio Especial do Anuário a organismo, profissional ou grupo de profissionais do HDE, cuja actividade se tenha destacado pelo contributo para a comunidade, serviço aos doentes ou valorização do Hospital. Esta distinção não será atribuída se não houverem propostas.
- 3.2.**Propostas:** A proposta de atribuição de Prémio Especial e os argumentos da proposta podem partir de qualquer médico do HDE, devendo ser enviada à Comissão Organizadora do Anuário, até 30 dias antes da data de realização da Reunião do Anuário. Se o premiado em anos anteriores voltar a distinguir-se, pode ser novamente proposto.
- 3.3.**Seleccção:** Cabe à Comissão Organizadora do Anuário seleccionar a melhor proposta. Em caso de empate, o Coordenador da Comissão Organizadora tem voto de qualidade.

3.4. **Certificado:** O Prémio será anunciado e o certificado entregue ao premiado durante a Reunião do Anuário.

Toda a correspondência com a Comissão Organizadora do Anuário deve ser feita por intermédio do e-mail: [anuario.hde@chlc.min-saude.pt](mailto:anuario.hde@chlc.min-saude.pt)

Revisão do Regulamento aprovada em Março de 2015 pela Comissão Organizadora do Anuário.